



---

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**

**LEILÃO N. 01/2022 – SANESUL**

“MAIOR OFERTA DE PREÇO”

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA SANESUL

**DATA DO ABERTURA:** A PARTIR DAS 09H:00MIN (HORÁRIO MS) DO DIA 29/06/2022 E ENCERRAMENTO A PARTIR DAS 14:00 HORAS (HORÁRIO MS) DO DIA 18/07/2022, CONFORME ITEM 7 DESTE EDITAL.

**PREÂMBULO**

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO
- 3 - DA VISTORIA DOS BENS
- 4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA
- 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA DOCUMENTAÇÃO
- 7 - DO PROCEDIMENTO
- 8 - DO PAGAMENTO
- 9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS
- 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA OFICIAL
- 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXO UNICO – DESCRIÇÃO DOS BENS**



## LEILÃO ELETRÔNICO N. 01/2022 – SANESUL

A **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL**, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANESUL e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006, torna público aos interessados que, realizará procedimento licitatório na modalidade “LEILÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR LANCE”, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Regina Aude, JUCEMS n. 13, conforme especificações e condições constantes neste ato convocatório.

### 1 – DO OBJETO

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto Alienação de VEÍCULOS E SUCATAS, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para SANESUL, nas características e quantidades contidas no ANEXO UNICO deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Oferta de Preço”;
- 1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação de ANEXO UNICO;
- 1.4. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores;
- 1.5. Os materiais individuais serão vendidos em Lotes, conforme especificações constantes no anexo.

### 2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 2.1. O leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, através do portal da REGINA AUDE LEILÕES, no endereço eletrônico **www.reginaaudeleiloes.com.br**, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet) a partir da seguinte data e horário:
  - 2.1.1. **ABERTURA:** Os lances poderão ser ofertados a partir das 09:00h (horário MS) do dia 29/06/2022. O aviso da abertura do LEILÃO será publicado no dia 28/06/2022, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
  - 2.1.2. **ENCERRAMENTO:** O encerramento está previsto a partir das **14h00min (horário MS) do dia 18 de julho de 2022**, porém, para os lotes com concorrência no referido horário, haverá prorrogação até a arrematação de cada lote, conforme **item 7** deste Edital.

### 3 - DA VISTORIA DOS BENS

- 3.1. Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo único integrante deste edital e poderão ser vistoriados pelos interessados, do **dia 04/07/2022 à 15/07/2022, exceto sábado, domingo e feriado, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min (horário MS)**, sendo proibida a visitação no dia do leilão, oportunidade que será permitida, exclusivamente, o exame visual dos lotes.
  - 3.1.1. Local para a visitação: **PÁTIO SANESUL**

**LOTES DE 01 AO 03 E DE 05 AO 144: CAMPO GRANDE/MS**  
Rua Estrela do Sul, 300, Vilas Boas, Campo Grande – MS.



#### **LOTE 04: TRÊS LAGOAS/MS**

Rua Alfredo Justino 1153, Centro, Três Lagoas – MS, CEP: 79602-090 (referência: pátio da Sanesul operacional).

3.2. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos lotes do local.

3.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente os lotes, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, inclusive documentalmente, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros, carrocerias, chassi e quantidades de eixos sem os quais os veículos não serão licenciados, e havendo necessidade de **remarcação dos itens mencionados, alteração documental, correrá por conta do arrematante.**

3.3.1. Para os lotes que constam na observação, a necessidade de **corrigir cadastro 1 passageiro**, a Sanesul fornecerá cópia da Nota Fiscal de compra para regularização perante o Detran.

3.4. As fotos divulgadas no portal Regina Aude Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

3.5. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

#### **4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA**

4.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista a Leiloeira Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado.

4.2. No prazo de 02 (dois) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o arrematante apresentará a Leiloeira Oficial o pagamento de 100% do valor arrematado, efetuado mediante depósito, DOC, TED ou PIX, em moeda corrente do país, conforme especificações no item 8 e subitens deste Edital.

4.3. A Leiloeira Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento.

4.4. A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão da Leiloeira não será utilizada para complementação do valor de arrematação.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) Servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal da Sanesul;
- b) Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;
- c) Os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;
- d) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município,



## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

6.1.1. Pessoas Físicas: RG, CPF, ou CNH, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência (condizente ao endereço informado no cadastro), de próprio punho, conforme a Lei nº 7.115 de 29/08/1983;

6.1.2. Pessoas Jurídicas: Contrato Social e última alteração caso houver, impressão CNPJ/MF com data máxima de 30 (trinta) dias, Carteira de Identidade ou CNH, CPF/MF e comprovante de endereço do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

**Observação:** A participação nos lotes 142 e 143 de sucatas de veículos, é permitida somente a pessoas jurídicas, devidamente cadastradas em qualquer Detran do território Nacional e deverá além da documentação acima para PJ, **encaminhar o Certificado de Credenciamento no Detran**, conforme Lei nº 12.977/2014 e da Resolução Contran nº 611/2016.

6.2. Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados, até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao encerramento ao leilão, através do e-mail: [documentos@reginaaudeleiloes.com.br](mailto:documentos@reginaaudeleiloes.com.br) ou após efetuar o cadastro no portal REGINA AUDE LEILÕES, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a DECLARAÇÃO mencionada no cadastro, ser impressa e assinada semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a documentação.

6.3. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.

6.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

## 7 - DO PROCEDIMENTO

7.1. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Regina Aude Leilões [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br) e serão imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O Leilão eletrônico terá início no 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado e tem encerramento previsto a **partir das 14h00min (horário MS) no dia 18 de julho de 2022**.

7.1.1. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença de um lote para o próximo. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

7.1.2. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.**

7.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento).

7.2.1. Para efetuar o lance o licitante deverá estar com o cadastro liberado, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no leilão SANESUL, acessar um lote e clicar no botão "DAR LANCE", onde aparecerá uma tela com Edital completo do leilão, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão "ACEITO". Após este procedimento, voltará à tela de dar lances e já poderá participar do leilão, podendo ser ofertado lances em



um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.

7.3. Após o arremate do lote não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1. Após arrematação o vencedor do leilão receberá e-mail do sistema eletrônico da Regina Aude Leilões, informando a arrematação e nele conterà: a descrição do lote, valor arrematado e valor da comissão da leiloeira.

8.1.1. O não recebimento do e-mail, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com a Regina Aude Leilões, pelo telefone (67) 4042-1555 ou e-mail [sac@reginaaudeleiloes.com.br](mailto:sac@reginaaudeleiloes.com.br) e solicitar o reenvio dos dados para o pagamento.

8.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e dos 5% (cinco por cento) à título de comissão da Leiloeira, **no prazo de 2 (dois) dias úteis posteriores** à realização do leilão, através de depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC ou TED ou PIX na conta:

- BANCO DO BRASIL - 001
- AGÊNCIA 0048 (caso o banco solicite Dígito "5")
- CONTA CORRENTE Nº 152.047-4
- FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE ME
- CNPJ: 24.600.496/0001-00.

– **CHAVE PIX: CNPJ: 24.600.496/0001-00.**

8.2.1. Após o pagamento o comprovante de depósito/transferência deverá ser encaminhado para o e-mail [arremate@reginaaudeleiloes.com.br](mailto:arremate@reginaaudeleiloes.com.br), para emissão da Nota de Arremate.

8.2.2. A importância recolhida a título de comissão efetuada pelo ARREMATANTE vencedor, não será utilizada para complementação do valor arrematado.

8.2.3. Caso o pagamento seja efetuado através de cheque, a emissão da Nota de Arremate somente será feita, após a compensação bancária.

8.3. Se o ARREMATANTE não proceder o pagamento do valor arrematado, da comissão da leiloeira no prazo estipulado no item 8.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão da leiloeira (5% cinco por cento) e despesas (5% cinco por cento do valor de arremate) no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá a leiloeira emitir título de crédito (conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

8.4. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos itens 8.2 e 8.3, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor da SANESUL, o valor total pago no lote e em favor da Leiloeira Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto item 8.2 e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a SANESUL e suspensão para participar de leilões por pelo menos 2 (dois) anos.



8.5. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, a Leiloeira Oficial comunicará o fato a SANESUL, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação da SANESUL, podendo ser homologada a arrematação ao segundo ou terceiro colocado, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja de valor igual a arrematação ou a critério da Sanesul, igual ao lance ofertado.

8.5.1. Caso o lote seja homologado a terceiro interessado, não isenta o arrematante inadimplente das penalidades previstas neste edital.

8.6. Em caso de falta dos pagamentos, poderão os lotes, a critério da SANESUL, voltar a ser leiloados em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades mencionadas acima.

8.7. A SANESUL poderá cancelar ou revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.7.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8.8. Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Leilão, o prazo constante do subitem 8.2 fica prorrogado. Mantido o julgamento da licitação pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

8.9. Contra a decisão de aplicação de penalidade, o arrematante poderá interpor o recurso cabível, na forma e no prazo previstos na Lei nº 13.303/2016 e do disposto no presente edital.

## 9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Além das outras obrigações estabelecidas neste Edital ou em lei, particularmente na Lei nº 13.303/2016, constituem obrigações do arrematante:

9.1.1. Para a retirada dos bens arrematados, o arrematante apresentará a Leiloeira Oficial o comprovante da integralização do pagamento no prazo definido no item 8.2 do Edital, juntamente com uma cópia, que ficará retida pela Leiloeira Oficial para fins de instrução do processo administrativo.

9.1.2. A Leiloeira emitirá a Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do comprovante da integralização do pagamento.

9.1.3. A emissão da Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade da Leiloeira Oficial e garante a SANESUL o recebimento integral do valor do lote arrematado.

9.2. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:

- a) Nota de Arremate emitido pela Leiloeira Oficial; e assinará comprovando a entrega de Lote.
- b) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

9.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, será necessária a apresentação de procuração assinada conforme cópia do documento pessoal que deverá acompanhar a procuração e com poderes específicos para a prática do ato.

9.3. Os bens **dos lotes de 01 ao 144**, deverão ser **retirados até dia 29 de julho de 2022, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min (horário MS) em dias úteis**, no mesmo local da visitação impreterivelmente.

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo identificado nos itens 9.3, a SANESUL poderá se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier ou ser leiloados novamente em outra ocasião, sem aviso prévio e o arrematante perderá a importância recolhida (valor



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA



do arremate e comissão da leiloeira), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte e frete e outras que porventura sobrevierem.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação.

9.7. As despesas com documentação dos veículos que possuem registro no DETRAN: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transito – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes - DNIT e Polícia Rodoviária Federal – PRF, **remarcação de chassi, remarcação de motor, regularização de carroceria e regularização documental**, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

9.7.1 Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão serão de inteira responsabilidade do arrematante no prazo estipulado no item 9.9 deste Edital.

9.8. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos, tais como: cores, acessórios, logotipos e padrões oficiais da SANESUL. O arrematante compromete-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese e caso não proceda a descaracterização dos bens no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após sua retirada, estará sujeito, sob pena da SANESUL ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correção por conta do Arrematante.

9.9. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS, para proceder a transferência de propriedade dos bens, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, sob pena da SANESUL ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correção por conta do Arrematante. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/MS e Polícias Rodoviárias.

9.7. Os arrematantes deverão respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos bens arrematados, em conformidade com o art. 32, parágrafo 1º, I, da Lei nº 13.303/2016.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA OFICIAL

10.1. Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além divulgar o Leilão, pelo menos por duas vezes em jornal de circulação estadual.

10.2. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso 10.1, a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

10.3. Não utilizar o nome da SANESUL em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA



10.4. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante SANESUL, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido.

10.5. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez.

10.6. Atender aos interessados pessoalmente, por telefone, ou meio eletrônico e deverá conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.

10.7. Emitir a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos.

10.8. Apresentar à Comissão de Leilão prestação de contas do Leilão no prazo de 15 dias após a entrega total dos lotes, para segurança de eventuais diferenças ao arrematante. Para prestação de contas deverá apresentar uma via do recibo da Leiloeira, juntamente com comprovante de depósito integral na conta da EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL referente aos bens arrematados, e relatório impresso, para preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT aos arrematantes.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária ou comerciante, sendo apenas mandatária, ficando eximida de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

11.2. A SANESUL se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas.

11.3. As Entidades não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

11.4. Dos atos do Leilão, caberão recursos ao Diretor Presidente da SANESUL, por intermédio da Comissão de Leilão e equipe, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto a SANESUL, sito à Rua Dr. Zerbini, 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS.

11.5. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

11.6. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica a mesma condicionada à intimação pelos mesmos meios adotados para a divulgação primitiva, para a demarcação de nova data para a sua realização.

11.7. A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

11.8. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina – Campo Grande-MS, Fone: (0xx67) 4042-1555 / 3363-7000 e na SANESUL nos seguintes endereços: Rua Dr. Zerbini, 421, Bairro Chácara Cachoeira, Fone (0xx67) 3318-7878 e Rua Estrela do Sul, nº 300, Bairro Vilas Boas, Fone (0xx67) 3317-5212, em Campo Grande/MS.





**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA**



---

11.9. A SANESUL bem como a Leiloeira, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

11.10. A SANESUL bem como a Leiloeira, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

11.11. Serão aplicadas as normas da Lei Federal 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações da SANESUL, em todas as situações e nos casos não previstos neste Edital e será decidido pela Comissão Especial de Leilão definida pela SANESUL.

11.12. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo único: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação dos lotes.

11.13. Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA



### ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR DE AVALIAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO/MOD.	PLACA	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	OBSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO
001	CAMINHÃO FORD CARGO 1722E COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2007/2007	HSY2131	9BFYCE7V07BB937047	933214600	30916560	REGULARIZAR CARROCERIA	40.000,00
002	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2007/2007	HSY2132	9BFYCEHVX7BB96348	933215746	30919212		70.000,00
003	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1114	1988/1988	HQL4333	9BM344014JB782259	131593498	-	REMARCAR MOTOR	17.800,00
004	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1314 COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	1988/1988	HQU6173	9BM345003JB794196	131587307	"34496310952395"		24.000,00
005	CAMIONETE FORD TRANSIT 350L (MOTOR DESMONTADO E PARCIALMENTE BATIDA)	2013/2013	NSD5180	WF0FXPTDFDTJ48125	559563736	CYRBDTJ48125		6.000,00
006	CAMIONETE FORD TRANSIT 350L	2013/2013	NSD5128	WF0FXPTDFDTJ48130	559563833	CYRBDTJ48130		16.000,00
007	CAMIONETE FORD TRANSIT 350L	2013/2013	NSD5108	WF0FXPTDFDTJ48108	559563396	9G2200315		16.000,00
008	CAMIONETE FORD TRANSIT 350L	2013/2013	NSD5101	WF0FXPTDFDTJ48092	559564058	CYRBDTJ48092		16.000,00
009	CAMIONETE FORD TRANSIT 350L	2013/2013	NSD5131	WF0FXPTDFDTJ48329	559563507	CYRBDTJ48329		16.000,00
010	CAMIONETE FORD TRANSIT 350L	2013/2013	NSD5082	WF0FXPTDFDTJ48302	559563655	9H2200880		16.000,00
011	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0694	9C2JC4130AR006619	227745990	JC41E3A006619		1.500,00
012	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0711	9C2JC4130AR006656	227735250	JC41E3A006656		1.500,00
013	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0684	9C2JC4130AR006679	227764196	JC41E3A006679		1.500,00
014	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0690	9C2JC4130AR006699	227750284	JC41E3A006699		1.500,00
015	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0685	9C2JC4130AR006574	227767705	JC41E3A006574		1.500,00
016	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO (COM BAÚ)	2011/2012	NRR1186	9C2JC4130CR004451	455209790	JC41E3C004451		1.700,00
017	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2012/2012	NRT4018	9C2JC4130CR008520	475580320	JC41E3C008520		1.900,00



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA



018	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0704	9C2JC4130AR006641	227757890	JC41E3A006641		1.500,00
019	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO (COM BAÚ)	2010/2010	NRG0698	9C2JC4130AR006686	227761782	JC41E3A006686		1.500,00
020	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0709	9C2JC4130AR006689	227756118	JC41E3A006689		1.500,00
021	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0716	9C2JC4130AR006707	227751710	JC41E3A006707		1.500,00
022	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0691	9C2JC4130AR006681	227728599	JC41E3A006681		1.500,00
023	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0689	9C2JC4130AR006583	227702620	JC41E3A006583		1.500,00
024	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2010/2010	NRG0699	9C2JC4130AR006696	227748832	JC41E3A006696		1.500,00
025	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO	2012/2012	NRT4053	9C2JC4130CR008548	475588738	JC41E3C008548		1.900,00
026	MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO (COM BAÚ)	2010/2010	NRG0712	9C2JC4130AR006659	227758994	JC41E3A006659		1.500,00
027	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB	2008/2008	HTB9582	9C2KC08308R005225	958052166	KC08E38005225		2.500,00
028	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB	2008/2008	HTE4602	9C2KC08308R011210	117460168	KC08E38011210		2.500,00
029	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS (COM BAÚ)	2008/2008	HTE5659	9C2KD03208R038140	120685310	KD03E28038140	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	2.500,00
030	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS (COM BAÚ)	2008/2008	HTE5663	9C2KD03208R038142	120686287	KD03E28038142	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	2.500,00
031	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009/2009	HTH9351	9C2KD04309R012097	161129714	KD04E39012097		3.000,00
032	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5657	9C2KD03208R038138	120683687	KD03E28038138	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	2.800,00
033	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5664	9C2KD03208R038143	120680777	KD03E28038143	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	2.800,00
034	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5666	9C2KD0320BR038151	120682567	KD03E28038151	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	2.800,00
035	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5670	9C2KDO3208R038147	120682010	KD03E28038147	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	2.800,00
036	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5662	9C2KD03208R038150	120684764	KD03E28038150	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	2.800,00
037	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5658	9C2KDO3208RO38139	120683148	KD03E28038139	CORRIGIR CAD.	2.800,00

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – CEP: 79040-040 - Campo Grande MS

Fone: (67) 3318-7707 / 3318-7742 – CNPJ 03.982.931/0001-20 – IE 28104248-9

[www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA



	(COM BAÚ)						1PASSAG.	
038	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS (COM BAÚ)	2008/2008	HTE5668	9C2KDO3208RO38146	120684098	KD03E28038146	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	2.800,00
039	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2008/2008	HTE5672	9C2KD03208R038145	120684381	KD03E28038145	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	2.800,00
040	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS	2009/2009	HTH9349	9C2KD04309R011889	161132006	KD04E39011889		3.000,00
041	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES (COM BAÚ)	2009/2009	HTH8325	9CDNF41LC9M001214	155164910	F466BR375946	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	1.700,00
042	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8335	9CDNF41LC9N001246	155159542	F466BR375978	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	1.700,00
043	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8322	9CDNF41LC9M001242	155167758	F466BR375974	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	1.700,00
044	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES (COM BAÚ)	2009/2009	HTH8326	9CDNF41LC9M001219	155167340	F466BR375951	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	1.700,00
045	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES (COM BAÚ)	2009/2009	HTH8327	9CDNF41LC9M001229	155158074	F466BR375961	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	1.700,00
046	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8334	9CDNF41LC9M001233	155158953	F466BR375965	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	1.700,00
047	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8331	9CDNF41LC9M001203	155171496	F466BR367995	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	1.700,00
048	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8323	9CDNF41LC9M001221	155155520	F466BR375953	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	1.700,00
049	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8329	9CDNF41LC9M001237	155168436	F466BR375969	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	1.700,00
050	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8328	9CDNF41LC9MOO1232	155157434	F466BR375964	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	1.700,00
051	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8332	9CDNF41LC9M001250	155161202	F466BR375982	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	1.700,00
052	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES	2009/2009	HTH8333	9CDNF41LC9M001208	155156349	F466BR368000	CORRIGIR CAD. 1PASSAG.	1.700,00
053	MOTOCICLETA SUZUKI EN 125 YES (COM	2009/2009	HTH8330	9CDNF41LC9M001223	155171178	F466BR375955	CORRIGIR CAD.	1.700,00

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – CEP: 79040-040 - Campo Grande MS

Fone: (67) 3318-7707 / 3318-7742 – CNPJ 03.982.931/0001-20 – IE 28104248-9

[www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul

	BAÚ)						1PASSAG.	
054	CARRETA REBOQUE	2013/2013	NRM9339	97DC51025DD000004	549476580	-		800,00
055	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2004/2004	HRV8516	9A9MS10GC4CDT9000	831730790	-		2.000,00
056	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2003/2003	HRV7611	9A9MSEBGC3PDF8038	807753874	-		1.800,00
057	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FNU7998	9A9P03020F1AN7459	1040171521	-		3.800,00
058	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FAH2306	9A9P03020F1AN7456	1038245602	-		3.800,00
059	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2008/2008	EDX2412	9A9P0302081AN7257	127845534	-		2.400,00
060	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FEF9034	9A9P03020F1AN7454	1038242590	-		3.800,00
061	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2014/2014	FOM8860	9A9P03020E1AN7444	1027075441	-		3.600,00
062	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FAV3503	9A9P03020F1AN7451	1038245041	-		3.800,00
063	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FCD5354	9A9P03020F1AN7452	1038242182	-		3.800,00
064	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2015/2015	FCK6613	9A9P03020F1AN7453	1038244762	-		3.800,00
065	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2002/2002	HRV6218	9EZMS10PC2C000747	132057182	-		1.600,00
066	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2009/2009	EIK9064	9A9P0302091AN7273	164629033	-		2.600,00
067	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2004/2004	HRV8622	9A9MS10GC4CDT9006	835525830	-		2.000,00
068	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2008/2008	HRS5715	9A9MS10GC8CDT9071	969752172	-		2.400,00
069	REBOQUE PRÓMINAS COM EQUIP.	2015/2015	FCG0027	9A9P03020F1AN7455	1038242859	-		3.800,00

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – CEP: 79040-040 - Campo Grande MS

Fone: (67) 3318-7707 / 3318-7742 – CNPJ 03.982.931/0001-20 – IE 28104248-9

www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA



	DESOBSTRUÇÃO ESGOTO							
070	REBOQUE PRÓMINAS COM EQP. DESOBSTRUÇÃO ESGOTO	2014/2014	FOP9225	9A9P03020E1AN7447	1027360197	-		3.600,00
071	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.E. (1.4)	2010/2010	HTQ9690	9BD27833MA7233405	198112351	310A2011*9351602*		12.000,00
072	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.E. (1.4)	2010/2010	HTQ9692	9BD27833MA7234302	198111177	310A2011*9351598*		12.000,00
073	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.E. (ADVENTURE 1.8)	2010/2010	HTV5569	9BD27804DA7275607	215270916	X7*0597182*		14.800,00
074	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4284	9BD27805MD7565950	482164441	310A20110956093		13.200,00
075	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4256	9BD27805MD7566218	482679212	310A20111041997		13.200,00
076	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRY3728	9BD27805MD7599576	496011391	310A20111191349		13.200,00
077	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRY3730	9BD27805MD7599705	496007629	310A20111187874		13.200,00
078	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2013/2013	NSD5188	9BD27805MD7710033	559987269	310A20111636159		13.500,00
079	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2013/2013	NSD5192	9BD27805MD7709503	559983468	310A20111635009		13.500,00
080	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4282	9BD27805MD7565805	482149833	310A20111037687		13.200,00
081	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4270	9BD27805MD7565772	482166738	310A20111037479		13.200,00
082	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4261	9BD27805MD7565737	482155655	310A20111037681		13.200,00
083	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4264	9BD27805MD7565682	482167246	310A20111045341		13.200,00
084	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4271	9BD27805MD7566120	482154080	310A20110956078		13.200,00
085	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4262	9BD27805MD7566312	482150459	310A20111044464		13.200,00

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – CEP: 79040-040 - Campo Grande MS

Fone: (67) 3318-7707 / 3318-7742 – CNPJ 03.982.931/0001-20 – IE 28104248-9

[www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA



086	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4279	9BD27805MD7565761	482165774	310A20111037487		13.200,00
087	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4281	9BD27805MD7566401	482148284	310A20111049831		13.200,00
088	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4263	9BD27805MD7566438	482156317	310A20111049826		13.200,00
089	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4255	9BD27805MD7565541	482163011	310A20111046259		13.200,00
090	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4265	9BD27805MD7565814	482151978	310A20111037679		13.200,00
091	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4), COM CAPOTA	2012/2013	NRU4267	9BD27805MD7566216	482153032	310A20111044420		13.200,00
092	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4), COM CAPOTA	2012/2013	NRU4272	9BD27805MD7566214	482152508	310A20110956099		13.200,00
093	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4266	9BD27805MD7566443	482163542	310A20111049827		13.200,00
094	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4269	9BD27805MD7565727	482154454	310A20111044422		13.200,00
095	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4257	9BD27805MD7566440	482161795	310A20111049825		13.200,00
096	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4259	9BD27805MD7565785	482167637	310A20111037473		13.200,00
097	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU3718	9BD27805MD7599554	496006894	310A20111193542		13.200,00
098	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2013/2013	NSD5199	9BD27805MD7703826	565131346	310A20111617724		13.500,00
099	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2013/2013	NSD5186	9BD27805MD7710007	565117629	310A20111637731		13.500,00
100	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4), COM CAPOTA	2012/2013	NRU4275	9BD27805MD7565729	482155140	310A20111045346		13.200,00
101	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4274	9BD27805MD7566213	482151080	310A20110956105		13.200,00

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – CEP: 79040-040 - Campo Grande MS

Fone: (67) 3318-7707 / 3318-7742 – CNPJ 03.982.931/0001-20 – IE 28104248-9

[www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA



102	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4273	9BD27805MD7565662	482166193	310A20111045363		13.200,00
103	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4280	9BD27805MD7565949	482164018	310A20110956091		13.200,00
104	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4260	9BD27805MD7566805	482149434	310A20110945186		13.200,00
105	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2013/2013	NSD5187	9BD27805MD7710024	560195168	310A20111637199		13.500,00
106	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4), COM CAPOTA	2012/2013	NRU4276	9BD27805MD7565759	482164867	310A20111037475		13.200,00
107	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4283	9BD27805MD7566386	482168021	310A20111049833		13.200,00
108	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRV3720	9BD27805MD7599571	496002007	310A20111191334		13.200,00
109	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRV3722	9BD27805MD7599585	496009923	310A20111191340		13.200,00
110	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4)	2012/2013	NRU4278	9BD27805MD7566217	482153750	310A20111044461		13.200,00
111	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (TREKING 1.8)	2009/2009	HTG5534	9BD27802D97151357	135885310	X7*0491819*		8.700,00
112	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3959	9BGXL8P0PAC184891	191218936	T20008015		9.000,00
113	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3954	9BGXL8P0AC184063	191189545	T20009160		9.000,00
114	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3998	9BGXL8P0AC184183	191219444	T20009190		9.000,00
115	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3944	9BGXL8P0AC 184238	191223166	T20009211		9.000,00
116	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3919	9BGXL8P0AC 184920	191225401	T20009206		9.000,00
117	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3957	9BGXL8P0AC 184475	191228117	T20009109		9.000,00

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – CEP: 79040-040 - Campo Grande MS

Fone: (67) 3318-7707 / 3318-7742 – CNPJ 03.982.931/0001-20 – IE 28104248-9

[www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul

118	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ4009	9BGXL80P0AC 189878	191220230	T20009398		9.000,00
119	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3987	9BGXL80P0AC 189893	191225215	T20009428		9.000,00
120	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3975	9BGXL80P0AC 184413	191189600	T20009083		9.000,00
121	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3984	9BGXL80P0AC184156	191234958	B6D000923	REMARCAR CHASSI	9.000,00
122	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ4304	9BGXL8P0PAC190124	192080490	T20009437	REMARCAR CHASSI	9.000,00
123	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3978	9BGXL80P0AC 184381	191220396	ADL001471	REMARCAR CHASSI	9.000,00
124	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3989	9BGXL80P0AC 184131	191224669	T20009158		9.000,00
125	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3940	9BGXL8P0PAC184098	191200050	T20009222	REMARCAR CHASSI	9.000,00
126	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3926	9BGXL8P0PAC190001	191233420	T20009468	REMARCAR CHASSI	9.000,00
127	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4), COM CAPOTA	2009/2010	HTQ4007	9BGXL8P0PAC185379	191223875	T20009290		9.000,00
128	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3956	9BGXL8P0PAC184996	191201359	T20009133	REMARCAR CHASSI	9.000,00
129	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3936	9BGXL80P0AC184037	191220523	T20009149		9.000,00
130	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3964	9BGXL8P0PAC184212	191204404	T20009154	REMARCAR CHASSI	9.000,00
131	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3938	9BGXL80P0AC 184340	191226424	T20009171	REMARCAR CHASSI	9.000,00
132	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3985	9BGXL80P0AC 184043	191223719	T20009140		9.000,00
133	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3967	9BGXL80P0AC 190678	191234702	T20009490		9.000,00

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – CEP: 79040-040 - Campo Grande MS

Fone: (67) 3318-7707 / 3318-7742 – CNPJ 03.982.931/0001-20 – IE 28104248-9

[www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA



134	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3980	9BGXL80P0AC 184384	191224324	T20009104		9.000,00
135	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3977	9BGXL80P0AC 184272	191221660	T20009264		9.000,00
136	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3929	9BGXL80P0AC 184393	191219070	T20009179		9.000,00
137	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3925	9BGXL80P0AC 190114	191291676	T20009452	REMARCAR CHASSI	9.000,00
138	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3960	9BGXL80P0AC184464	191199532	T20009108		9.000,00
139	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ4000	9BGXL80P0AC 184356	191192830	T20009017	REMARCAR CHASSI	9.000,00
140	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ4004	9BGXL80P0AC 189899	191234109	T20009455	REMARCAR CHASSI	9.000,00
141	VEÍCULO UTILITÁRIO GM MONTANA (CONQUEST 1.4)	2009/2010	HTQ3990	9BGXL80P0AC 184114	191209490	T20009132		9.000,00
142	SUCATA DE VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA C.S. (WORKING 1.4) (MOTOR FUNDIDO E BATIDA)	2016/2016	QAA8160	9BD57814UGB091390	1086827780	-		700,00
143	SUCATA DE VEÍCULO UTILITÁRIO SAVEIRO C.S. (ROBUST 1.6) (SEM MOTOR, SEM CÂMBIO, SEM BANCOS E BATIDA)	2018/2019	QAM7645	9BWKB45U6KP031517	1169896712	-		800,00
144	SUCATA DE RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSSON MF86	1994/1994	HRC5206	5046004796	132456176	-		3.000,00